



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE – SECRETARIA DE SAÚDE – CHP 01/2022-SESA – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Credenciamento da licitação na modalidade Chamamento Público para Credenciamento nº CHP 01/2022-SESA – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE. **LICITANTE CREDENCIADA:** Lenivaldo Rocha dos Santos, inscrito no CPF: 021.006.887-66, proponente para função “**Psicólogo**”, ratificando os valores, conforme Planilha Constante no Projeto Básico Anexo I do edital em epígrafe. Fica aberto o prazo recursal previsto no edital. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido, Tianguá-CE, 14 de setembro de 2022. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.

Tianguá-CE, 14 de setembro de 2022.

Deid Junior do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: CHP 01/2022-SESA/2022**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE – SECRETARIA DE SAÚDE – CHP 01/2022-SESA – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Credenciamento da licitação na modalidade Chamamento Público para Credenciamento nº CHP 01/2022-SESA –CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE. **LICITANTE CREDENCIADA:** Lenivaldo Rocha dos Santos, inscrito no CPF: 021.006.887-66, proponente para função “**Psicólogo**”, ratificando os valores, conforme Planilha Constante no Projeto Básico Anexo I do edital em epígrafe. Fica aberto o prazo recursal previsto no edital. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido. Tianguá-CE, 14 de setembro de 2022. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: TP Nº 08/2022-SEINFRA /2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – TP Nº 08/2022-SEINFRA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços N.º 08/2022-SEINFRA – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: LAURÃO, VEREADORA MARIA PAIXÃO E GERALDO SARAIVA. **PROPOSTA VENCEDORA:** ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com o valor da proposta de R\$ 510.377,53; e 2ª: AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, com o valor da proposta de R\$ 512.365,32. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido. Tianguá-CE, 14 de setembro de 2022. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 52/2022**DECRETO Nº 52/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 94, inciso VI, VII, IX, XI, XII e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

